



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2022

Dispõe sobre a destinação de recursos orçamentários da Câmara Municipal de Vereadores de Frederico Westphalen.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Frederico Westphalen – RS, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 72 da Lei Orgânica Municipal e art. 33, inciso III do seu Regimento Interno, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO.

Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores autorizado a destinar ao Poder Executivo Municipal a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) mediante redução parcial da dotação orçamentária do Poder Legislativo.

Art. 2º – A fonte dos recursos será deduzida das seguintes rubricas:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Unidade 01 – Manutenção da Câmara de Vereadores

Prof./Ativ. 1.001 – Prédio do Poder Legislativo

Elemento 4490.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 60.000,00

RV: 0001 – LIVRE

SUBTOTAL DA REDUÇÃO R\$ 60.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Unidade 01 – Manutenção da Câmara de Vereadores

Prof./Ativ. 2.001 – Manutenção das Despesas de Pessoal – Poder Legislativo

Elemento 3190.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

R\$ 140.000,00

SUBTOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 140.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 200.000,00

Art. 3º. A presente resolução entre em vigor na data da publicação.

Câmara Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

LEANDRO MAZZUTTI
Presidente

BELONIR VENDRUSCOLO
Vice- Presidente

JORGE ALAN SOUZA
1º Secretário

RAUL PAZUCH DA SILVA
2º Secretário



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Resolução visa o remanejamento de crédito orçamentário destinado à Câmara de Vereadores, dispondo-o para as rubricas contábeis do Poder Executivo, no intuito de auxiliá-lo na execução das políticas públicas locais.

Assim, Senhores Vereadores, postula-se a aprovação da presente Resolução.

Câmara Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

LEANDRO MAZZUTTI

Presidente

BELONIR VENDRUSCOLO

Vice- Presidente

JORGE ALAN SOUZA

1º Secretário

RAUL PAZUCH DA SILVA

2º Secretário